

Câmara Municipal de Óbidos		427
Acta nº. 24	Reunião de 15.11.2013	

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2013

--- Aos 15 dias do mês de Novembro do ano de 2013, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Humberto da Silva Marques, Bernardo José Fernandes Rodrigues, Pedro José de Barros Félix, Telmo de Sousa Félix, Celeste Maria Ferreirinho Afonso, Vitor Paulo Herculano Rodrigues e José Carlos Ribeiro Capinha, respectivamente Presidente e Vereadores. -----

--- Faltou a vereadora Ana Maria Ramos de Sousa, que justificou a sua falta. Fez-se substituir por Vitor Paulo Herculano Rodrigues, de acordo com o previsto nos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Carlos João Pardal Carvalho - Chefe de Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Obras Municipais, Rui Vargas - Adjunto do Presidente da Câmara, e Fernando Villalobos Filipe - Consultor Jurídico.-----

--- Pelas 14 horas e 44 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.-----

--- De imediato verificou a identidade do eleito Vitor Paulo Herculano Rodrigues, por conhecimento pessoal. Verificou ainda a legitimidade para substituir a vereadora Ana Maria Ramos de Sousa, por ser o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respectiva lista. -----

De imediato entrou-se no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- 408. **APROVAÇÃO DE ACTA:** - Foi presente para aprovação a acta número 23, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 1 de Novembro de 2013.-----

--- *Aprovada com a correcção de uma omissão referida pelo vereador Telmo Félix, por maioria, com uma abstenção do Vereador Vitor Rodrigues, tendo este declarado que o motivo da sua abstenção se deve ao facto de não ter participado na dita reunião.* -----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR VITOR RODRIGUES:** - O Vereador Vitor Rodrigues referiu os resultados das escolas do concelho no *ranking* nacional e, atendendo aos avultados investimentos que têm sido feitos nas escolas de Óbidos, questionou se os resultados não deveriam ser melhores.-----

Afirmou que o Município de Óbidos será impar a nível nacional no investimento feito na educação, designadamente no parque escolar e no reforço de recursos humanos para esta área. -----

Disse que está em crer que certamente a responsabilidade não caberá ao grupo docente do Agrupamento e, face aos resultados do *ranking*, declarou pensar que o problema não se resolve com uma escola municipal, esse nunca será o caminho, tanto mais que não se sabe as regras que terão as escolas municipais. A solução passará por dar melhores condições de trabalho aos verdadeiros protagonistas e não com sucessivos ataques e ameaças a todos os níveis à classe docente do Agrupamento. Passará também, a seu ver, por responsabilizar a génese do problema, com medidas menos mediáticas. -----

Afirmou que muitas famílias tomaram a decisão de mudar os filhos para escolas de outros concelhos, não o fazendo apenas porque querem mas porque entendem que será o melhor para os seus educandos. Daí considerar que se deve centrar os esforços para que a posição no *ranking* possa evoluir por forma a evitar que elevado número de alunos optem por ir estudar para escolas de concelhos vizinhos.-----

Câmara Municipal de Óbidos		428
Acta nº. 24	Reunião de 15.11.2013	

Sublinhou que com o investimento efectuado já se deveria ter feito mais para que os resultados fossem melhores, ou por ventura repensar, corrigir o caminho que está a ser seguido. Os dados são o que são, valem o que valem, mas dizem que só o Complexo Escolar dos Arcos é que subiu no *ranking*, todos os outros baixaram.-----

--- O Presidente da Câmara disse que os *rankings* são meros indicadores. Pôr-se em causa o investimento na educação porque não está a ter os resultados equivalentes é uma visão altamente redutora.-----

Sublinhou que a Escola Josefa de Óbidos apenas tem área científica e tecnológica, com disciplinas tradicionalmente mais difíceis. Se se comparar esta escola com outras que têm as mesmas áreas, se calhar a escola de Óbidos estaria melhor posicionada. -----

Referiu que, por isso, não se deve valorizar excessivamente a questão dos *rankings*, não deixando contudo de lhes dedicar uma análise atenta.-----

Há que atender também à condição socioeconómica dos alunos e nível de formação dos pais para criar os *rankings*, pois que sem ter em conta estes indicadores é brincar com todos os agentes envolvidos na educação.

O Sr. Presidente alertou que não se deve fazer política com um tema sério como é a educação, dando a ideia que o Município tem responsabilidades nesta matéria, o que não é verdade e, portanto, perfeitamente injusto. O Município de Óbidos não teve, até hoje, qualquer autonomia sobre o projecto educativo, por isso, insinuar-se que o falhanço se deve ao projecto educativo do Município de Óbidos é estar a enganar as pessoas. -----

Referiu o Sr. Presidente que dizer-se que o caminho não passa por uma escola municipal é afirmar que o Município de Óbidos não é capaz de liderar um projecto desta natureza ou, então, é manifesta oposição a essa solução. Há que criar condições para se ter um modelo educativo de sucesso e o projecto educativo da Escola Municipal ainda não foi posto à prova e portanto não há objectivamente razão para se dizer que este não é o caminho a seguir.-----

Acrescentou que é uma postura altamente demagógica ao afirmar-se aqui que os professores estão a ser alvo de ataques com o apoio de Município, porque se alguém tem defendido os professores perante o Ministério da Educação tem sido a Câmara Municipal de Óbidos.-----

--- O Sr. Presidente deu a informação que tinha tido uma reunião com o Ministro da Educação e com o Ministro-adjunto e do Desenvolvimento Regional, onde foram estabelecidas as regras para a escola municipal e onde ficou determinado que o Município de Óbidos vai fazer parte de uma comissão para criar um estatuto especial de escola Municipal, com uma gestão de maior proximidade. -----

Disse que nessa reunião o Município de Óbidos defendeu os professores, e que ficou acordado entre os dois ministros e a autarquia um sistema de incentivos com a possibilidade de os professores serem geridos pelo município, mas mantendo o vínculo ao Ministério da Educação. -----

O Presidente da Câmara finalizou dizendo que deve haver empenho de todos para construir um modelo educativo que tenha a participação de toda a comunidade, pais alunos e professores, para que em 2014/2015 o novo modelo já esteja a funcionar. -----

--- O vereador Telmo Félix disse que se deve olhar para os *rankings* como indicadores para se corrigir o que está mal, de modo a que os resultados possam ser melhorados o mais possível. -----

--- A vereadora Celeste Afonso disse que não se pode arranjar uma solução comum a todas as escolas do Agrupamento, tem que se atender às características de cada espaço geográfico e o muito trabalho que há para fazer vai ter a participação de todos. -----

Câmara Municipal de Óbidos		429
Acta nº. 24	Reunião de 15.11.2013	

--- O vereador José Capinha referiu que o problema na educação existe e que há que encontrar soluções para o minimizar. Com a pouca autonomia que existe foi feito aquilo que foi possível, mas os resultados não são imediatos, demoram anos a aparecer. ----- Acrescentou que não se pode comparar o que não é comparável, pois que os *rankings* são dados estatísticos e não levam em conta os vários factores como os problemas associados às características das estruturas familiares.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR BERNARDO RODRIGUES:** - O vereador Bernardo Rodrigues reiterou o pedido de disponibilização de um espaço para que os vereadores do Partido Socialista possam reunir. -----

--- O Presidente da Câmara informou que o espaço é o mesmo que estava cedido aos anteriores vereadores do P.S.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR TELMO FÉLIX:** - O vereador Telmo Félix perguntou quando terá lugar a próxima sessão da Assembleia Municipal, uma vez que terá de ser fixada a taxa do IMI até ao dia 30 de Novembro. -----

--- Disse que não encontrou no portal do município informação sobre a adesão ao PAEL, mas que teria interesse estar disponível para consulta. -----

--- O vereador Telmo Félix solicitou informação sobre os elementos relativos ao acompanhamento do PAEL.-----

--- O Sr. Presidente esclareceu que não compete à Câmara ou ao Presidente da Câmara determinar as datas das sessões da Assembleia Municipal, mas, para respeitar o prazo para fixação das taxas, certamente que terá lugar antes do dia 30 de Novembro, sob pena de passarem para os valores mínimos como a legislação o prevê. -----

--- O Presidente da Câmara referiu que se o contrato de adesão do Município de Óbidos ao PAEL não está no portal já esteve, pelo que pediu aos serviços que caso já não esteja que volte a ser colocado. -----

--- O Sr. Presidente deu instruções aos serviços para fazerem chegar ao vereador Telmo Félix a informação solicitada relativamente ao acompanhamento do PAEL.

--- Passou-se de seguida à-----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

--- 409. **ISENÇÃO DE TAXAS:** - Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o Presidente da Câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo. Neste período a reunião foi presidida pelo vereador Pedro Félix. -----

--- Para ratificação, foi apresentado o despacho do Presidente da Câmara, proferido no dia 30-10-2013, que isentou a Associação Recreativa e Cultural da Usseira do pagamento das taxas relativas à realização de baile.-----

--- ***Ratificado, por unanimidade.***-----

--- 410. **AGRADECIMENTO:** - Presente uma carta da Federação Portuguesa de Orientação, agradecendo o apoio prestado pelo Município de Óbidos à realização do Campeonato da Europa de Orientação de Jovens - 2013 (EYOC'13). -----

--- ***O elenco camarário tomou conhecimento.***-----

--- 411. **AGRADECIMENTO:** - Foi presente uma carta da União Velocipédica Portuguesa/Federação Portuguesa de Ciclismo, agradecendo a colaboração prestada pelo Município de Óbidos na realização da 8ª volta a Portugal de Juniores.-----

--- ***O executivo municipal tomou conhecimento.***-----

--- 412. **27ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Apresentada a informação com o seguinte teor: - «Assunto - **27.ª Modificação ao Orçamento da Despesa de 2013**-----

Câmara Municipal de Óbidos		430
Acta nº. 24	Reunião de 15.11.2013	

Sem prejuízo dos princípios orçamentais e regras previsionais que estiveram na base da elaboração do Orçamento para 2013, no decorrer da atividade municipal verificou-se a necessidade de reforçar algumas dotações que se demonstram insuficientes. Assim, nos termos do ponto 8.3.1 do DL n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro, que aprova o POCAL, foi elaborada a presente modificação ao Orçamento da Despesa em vigor para 2013, que reforça a dotação das seguintes rubricas orçamentais:-----

- 0103/010308 - Outras pensões - 3.152,23 euros - Remissão de pensão por acidente de serviço de João Conceição Martins a pagar a CGA -----

- 0103/020114 - Outro material/peças - 500,00 euros - Peças para reparação da retroescavadora New Holland LB110-1-----

- 0103/020121 - Outros bens - 1.800,00 euros - Material informático para o Complexo Escolar do Alvito -----

- 0103/020203 - Conservação de bens - 1.000,00 euros -Reparação da retroescavadora New Holland LB110-3.-----

Em cumprimento da alínea d) do n. 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013 sobre delegação de competências, submete-se a 27.ª modificação ao Orçamento para 2013 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara. -----

A Técnica Superior, Alexandra Margarida G R Almeida». -----

--- ***A Câmara tomou conhecimento da 27ª Modificação ao Orçamento da Despesa 2013.***

--- 413. **PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS CONTRATADAS NO ÂMBITO DO PARECER GENÉRICO:** - Presente a informação que se transcreve: «Assunto - **Prestação de serviços no âmbito do parecer genérico deliberado em 23/01/2013** -----

Na sequência da deliberação, tomada pelo Executivo Municipal na reunião de 23 de janeiro de 2013, respeitante à emissão de parecer genérico favorável previsto no artigo 4.º da Portaria n.º 16/2013, de 17 de Janeiro, dando cumprimento ao dever de informação, junta-se Anexo I, relativo às prestações de serviços contratadas de 11/09/2013 a 31/10/2013, cujo montante anual acumulado não ultrapassa os 5.000,00 euros com exclusão do IVA. -----

Estabelece o n.º 2 do art.º 3.º da Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro, os elementos que deve conter o pedido de parecer. Nesta conformidade, informa-se que, em todas as prestações de serviço apresentadas no Anexo I, se verifica: -----

- Tratar-se de trabalho não subordinado, o qual é prestado com autonomia e não se encontra sujeito à disciplina e à direcção do Município, nem impõe cumprimento de horários de trabalho; --

- A verba está contemplada no Orçamento de 2013 nas rubricas pertinentes, e emitida a devida declaração de cabimento;-----

- O procedimento de formação de contrato é o previsto no artigo 128.º do CCP; -----

- Não se conhece qualquer grau de parentesco ou pessoa com quem viva em economia comum, com actuais colaboradores ou ex-colaboradores do Município, relativamente às entidades convidadas; -----

- Foram sujeitas às reduções remuneratórias indicadas. -----

A Técnica Superior, Anabela Matias Marques». -----

ANEXO I

Prestações de Serviços contratadas de 11 /09/2013 a 31/10/2013

OBJECTO	CONTRAPARTE	VALOR	REDUÇÃO
Publicação de anúncio " processo de selecção das AEC"	Cooperativa Editorial Caldense, CRL	150,00 €	0,00 €
Publicação de anúncio " processo de selecção das AEC"	Diário de Notícias, S.A	350,00 €	0,00 €
Publicação de anúncio "Apresentação do projeto termas das Gaeiras"	Cooperativa Editorial Caldense, CRL	280,00 €	0,00 €
Serviços de Fisioterapia nas piscinas	Kinetikresults, lda	2.001,60 €	181,97 €
Prestação de serviços de auditoria a 2ª tranche do Pael	DFK & Associados, Sociedade de Revisores Oficiais de Contas	500,00 €	0,00 €
Prestação de serviços na área da limpeza mecânica e manual das vias e caminhos municipais	João dos Santos Oliveira	4.306,66 €	0,00 €
Aquisição de plataforma eletrónica de contratação	Ano Sistemas de Informática e serviços	4.266,68 €	426,67 €

Câmara Municipal de Óbidos			431
Acta nº. 24		Reunião de 15.11.2013	
pública	LDA		
Prestação de serviços na área do vídeo	Nelson Lança Perdigão Godinho	4.156,80 €	0,00 €

--- Os vereadores Bernardo Rodrigues e Telmo Félix pediram alguns esclarecimentos, aos quais foram dadas as devidas explicações.-----

--- **Foi tomado conhecimento das prestações de serviços contratadas no período de 11-09-2013 a 31-10-2013, no âmbito do parecer genérico deliberado em 23/01/2013.**-----

--- 414. **NOMEACÃO DE REPRESENTANTES**: - Foi apresentado um pedido do Gabinete de Educação no sentido de serem designados os elementos a integrarem a Comissão de Seleção e Avaliação para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, em cumprimento do nº 2, do artigo 8º do respectivo Regulamento Municipal.-----

--- **Foi por unanimidade deliberado:**-----

- a) **por votação secreta designar a Dr.ª Zélia Moniz para representar o Gabinete de Educação do Município de Óbidos na referida Comissão;**-----
- b) **remeter à Assembleia Municipal a fim de serem designados 3 elementos para, em representação deste órgão, integrarem a mesma Comissão;**-----
- c) **deverá a Dr.ª Zélia Moniz diligenciar junto do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos para que seja designado o representante desta entidade.**-----

--- 415. **TAXAS DE IMI, DERRAMA, IRS E TMDP**: - Foi presente informação da divisão administrativa e financeira e proposta do presidente da câmara municipal relativamente à fixação de taxas de IMI, Derrama, participação em IRS e TMDP para 2014, a fim de submeter a decisão da câmara e autorização da assembleia municipal, nos termos previstos na alínea d) do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. Transcrevem-se de seguida os dois documentos:-----

- **«Fixação de taxas de IMI, Derrama, participação em IRS e TMDP para 2014**-----
Para efeitos de determinação das taxas a aplicar relativamente aos impostos locais para o ano 2014, informa-se o seguinte:-----

IMI

De acordo com o estipulado no artigo 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis - Decreto-Lei nº 287/2003 de 12 de Novembro, na versão introduzida pela Lei do Orçamento de Estado para 2012 compete à Câmara Municipal deliberar anualmente, sobre a taxa do imposto a aplicar, que são as seguintes:-----

- a) Prédios rústicos: 0,8%;-----
- b) Prédios urbanos: **0,5% a 0,8%** (alterado pela LOE 2012, antes 0,4% a 0,7%)-----
- c) Prédios Urbanos avaliados nos termos do CIMI: **0,3% a 0,5%** (alterado pela LOE 2012, antes 0,2% a 0,4%)-----

DERRAMA

Nos termos do artigo 18º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, com a retificação n.º 46-B/2013, de 01 de Novembro, os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5 %, sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território.-----

IRS

O artigo 26º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, com a retificação n.º 46-B/2013, de 01 de Novembro, estabelece o direito do Município, em cada ano, a uma participação variável até 5 % no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscção territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das

Câmara Municipal de Óbidos		432
Acta nº. 24	Reunião de 15.11.2013	

deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional nos termos do n.º 2 do artigo 69.º.-----

TMDP

Acresce a necessidade de fixar para o ano de 2013 o percentual para efeitos de cobrança da Taxa Municipal de Direitos de Passagem, de acordo com a alínea b) do n.º 2 do artigo 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, que para 2012 foi fixado em 0,25% - valor máximo.-----

Propõem-se neste âmbito, ainda, à Câmara Municipal as seguintes diligências:-----

1. Envio para as empresas sujeitas a TMDP de uma tabela de conversão entre os números do Código Postal e as áreas do município, a fim de permitir o apuramento do valor de base de incidência da percentagem e do cálculo do montante das taxas de forma transparente e auditável, conforme previsto no artigo 4º do Regulamento n.º 38/2004, de 29 de Setembro que estabelece os procedimentos de cobrança e entregas mensais aos Municípios.-----
2. Fornecer o respectivo NIB às empresas prestadoras de serviços de redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, tendo em vista possibilitar as entregas da TMDP por transferência bancária.-----
3. Remeter para a ANACOM a tabela de conversão entre os números do Código Postal e as áreas do município, bem como do percentual a cobrar pela TMDP.-----

DECISÃO

Assim, deverá a Câmara Municipal deliberar sobre as taxas a aplicar, e submeter à aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo da competência prevista nas alíneas c) e d) do nº 2 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

PRAZOS/COMUNICAÇÕES

Após aprovação da Assembleia Municipal, deverá ser comunicada à Autoridade Tributária – AT, até ao dia 30 de Novembro as taxas do IMI e até ao dia 31 de Dezembro a taxa da Derrama e a percentagem do IRS.-----

TAXAS EM VIGOR

As taxas atualmente em vigor (2013) são as seguintes:-----

- Prédios rústicos: 0,8%;-----
- Prédios urbanos: 0,65%;-----
- Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,375%;-----
- Derrama: 0%,-----
- IRS: 4% na participação cabendo ao Município auferir apenas 1%-----

TAXAS para vigorar em 2014

Anexa-se proposta do Sr. Presidente da Câmara Municipal-----
Óbidos, 11 de novembro de 2013-----

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Cecília de Jesus da Costa Lourenço».-----

- «**Fixação de taxas de IMI, Derrama, participação em IRS e TMDP para 2014**-----

Considerando que:-----

- O município reduziu em € 69.041,24 as receitas de IMI cobradas em 2012, relativamente a 2011;
 - A receita municipal com IMI cobrada até outubro de 2013 é de cerca de € 1.902.487,91, o que relativamente a período homólogo de 2012, representa uma redução aproximada de 450.000,00€, não existindo informação da Autoridade Tributária sobre a expectativa de cobrança até final do corrente ano;-----
 - A proposta da Lei do Orçamento do Estado para 2014 procede a uma redução média de 5% nas transferências para os municípios;-----
- Propõe-se a manutenção das taxas de IMI, Derrama, participação em IRS e TMDP, nos seguintes termos:-----

IMI:-----

- Prédios rústicos: 0,8%-----
- Prédios urbanos: 0,65%;-----
- Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,375%;-----

Câmara Municipal de Óbidos		433
Acta nº. 24	Reunião de 15.11.2013	

Derrama: 0%, -----

IRS: 4% na participação cabendo ao Município auferir apenas 1% -----

TMDP: 0,25% -----

Óbidos, 11 de novembro de 2013 -----

O presidente da câmara municipal, Eng. Humberto da Silva Marques».-----

--- O Presidente da Câmara informou que em 2011 o Município de Óbidos teve uma receita de IMI de 2.456.000 euros, se bem que no portal das Finanças o que consta de taxa líquida são 2,7 milhões de euros. Já foi pedido esclarecimento sobre o motivo de o Município de Óbidos ter recebido a menos quase 300.000 euros. -----

Acrescentou que o valor das cobranças do IMI em 2012 baixou quase 70.000 euros face ao ano de 2011. Apesar das avaliações patrimoniais executadas de acordo com o CIMI houve no corrente ano um decréscimo de 2,4 milhões para 1,9 milhões de euros, faltando ainda receber o valor da última tranche. -----

Ainda assim, significa que, ao contrário do que era expectável, não se vai chegar ao valor recebido no ano anterior. Por isso, manda a prudência e o rigor do exercício da gestão que se mantenham as taxas, tal como está previsto na proposta, para não haver dissabores futuramente. -----

--- O vereador Telmo Félix sugeriu que as taxas fossem votadas separadamente, pois que os vereadores do P.S. tinham posições diferentes para cada uma delas. -----

--- O Presidente da Câmara afirmou que não é possível fazer a votação caso a caso, porque é uma única proposta que está em apreciação e isso implicava desdobrar um ponto em quatro.-----

--- O vereador Bernardo Rodrigues disse não se saber quanto se vai receber na última prestação que vence até ao fim de Novembro, mas que no próximo ano o Município irá receber uma verba maior, atendendo à cláusula de salvaguarda de 75 euros que vigorou este ano. -----

Nesta medida disse que os vereadores do P.S. entendiam que a taxa do IMI deveria ser reduzida para 0,3%, até por um factor de competitividade, o que iria atrair mais pessoas para o concelho. -----

--- O Presidente da Câmara referiu que pode haver a tentação de baixar a taxa do IMI, sem haver um modelo comparativo ou uma referência de histórico que possa permitir fazer uma proposta concreta e racional sobre esta matéria, mas não se pode baixar impostos e ao mesmo tempo aumentar as despesas com infraestruturas, educação, apoios sociais ou outras, porque não é possível “fazer omeletes sem ovos”. -----

Acrescentou que do ponto de vista da atracção, o IMI não tem grande impacto. O IRS pode ser um modelo mais atractivo, mas não se deve entrar numa competitividade, deve criar-se condições de qualidade de vida, que, esses sim, são factores de atracção numa visão de longo prazo. -----

--- O vereador José Capinha proferiu que reduzir taxas para ser um concelho mais atractivo é uma consideração puramente política. A questão também pode ser recolher mais impostos para os distribuir melhor.-----

Partindo do pressuposto que o Município recebe toda a colecta, se for à taxa que o PS propõe haverá um decréscimo de 400.000 euros de receita e por conseguinte menos dinheiro para redistribuir. -----

Sublinhou que quem paga mais IMI é quem tem casas mais valorizadas, ou seja, a maioria do imposto é paga por quem melhor pode pagar e esta lógica do IMI é mais justa e não é seguramente um factor de atractividade. -----

--- O vereador Telmo Félix perguntou que valor se recebeu no ano anterior pela taxa municipal de direito de passagem.-----

--- Foi-lhe respondido que é apenas um valor residual. -----

Câmara Municipal de Óbidos		434
Acta nº. 24	Reunião de 15.11.2013	

--- *Por maioria, com quatro votos a favor e três votos contra dos vereadores Bernardo Rodrigues, Telmo Félix e Vitor Rodrigues, foi aprovada a proposta de fixação de taxas para 2014 de IMI, Derrama, participação em IRS e TMDP. Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal.* -----

--- Os vereadores Bernardo Rodrigues, Telmo Félix e Vitor Rodrigues fizeram a seguinte declaração de voto: - “Votámos contra em virtude de não ter sido permitido fazer uma votação individualizada para cada imposto. Propusemos uma redução para 0,3% no IMI, tendo em conta que no próximo ano a receita vai certamente aumentar, apesar de não ser possível quantificá-la. A redução de impostos seria um fator de atração de investimento para o nosso concelho, tal como se verifica ao nível do IRS. -----
Em relação à derrama à TMDP e ao IRS nada temos a apontar.”-----

--- O Presidente da Câmara fez a seguinte declaração de voto: - “Os vereadores do Partido Socialistas votaram contra com o argumento de que não se sabe o valor total que se vai cobrar até ao final do corrente ano, se fica acima ou abaixo, porque não há uma referência, quando os mesmos assumem que não se sabe muito bem que não há uma base para saber o montante da colecta a recolher no ano e quando acusam o Município de ter problemas financeiros. Baixar a taxa do IMI quando os mesmos reconhecem que não se sabe o valor, como os vereadores do PS apresentaram, não tem outra leitura senão uma posição meramente eleitoralista, de pouco rigor perante considerações que fiz no decorrer da discussão deste assunto. -----

A proposta não vai no sentido de baixar as taxas porque não há histórico sobre esta matéria. Só se sabe que dos 2,4 milhões de euros de colecta recebidos no ano de 2012 nesta altura de 2013 estamos com 1,9 milhões de euros, sem se saber o que há para receber em Dezembro, correspondente à última tranche. Por isso fazer uma proposta de redução é no mínimo uma proposta sem base técnica que a sustente.” -----

--- 416. **OBRA DE REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA JOSEFA DE ÓBIDOS**: - Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o Presidente da Câmara, por se encontrar impedido, nos termos da alínea d) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo. Neste período a reunião foi presidida pelo vereador Pedro Félix. -----

--- Para ratificação, foi presente o despacho do Presidente da Câmara, proferido no dia 11-11-2013, que indeferiu o pedido de prorrogação de prazo para execução da obra de requalificação da Escola Básica e Secundária Josefa de Óbidos. -----

--- O vereador Telmo Félix referiu que este ponto da ordem de trabalhos não foi devidamente acompanhado de toda a documentação para que o assunto pudesse ser convenientemente analisado e que a informação técnica não está datada nem assinada. -----
Sublinhou que o empreiteiro argumenta que as causas do atraso verificado na obra não são da sua responsabilidade. -----

O pedido do empreiteiro entrou nos serviços municipais no dia 24 de Junho, pelo que o vereador Telmo Félix perguntou por que motivo o processo esteve parado tanto tempo.-----
Perguntou também por que foi necessário vir à Câmara para ratificação, quando houve tanto tempo para vir à aprovação do executivo. -----

Referiu ainda que houve um auto de suspensão por um mês. Normalmente a obra deveria estar concluída a 8-10-2013, mas face a esta suspensão dos trabalhos passaria para 11-11-2013, pelo declarou não perceber o porquê de o termo passar a ser 31/01/2014, que é a data que o empreiteiro pede. -----

--- O vereador Pedro Félix informou que tendo em conta o plano de trabalhos apresentado pelo empreiteiro, a fiscalização da obra propôs que a data para termo da empreitada seja a 31/01/2014. -----

Câmara Municipal de Óbidos		435
Acta nº. 24	Reunião de 15.11.2013	

--- A Dr.^a Cecília Lourenço informou que a solicitação do empreiteiro não tem cabimento legal e, por isso, o despacho do Sr. Presidente foi no sentido de propor o indeferimento. Como estava no último dia do prazo temporal para dar a resposta, foi proferido o despacho aqui presente para ratificação.-----

--- O vereador Telmo Félix frisou que o processo esteve parado 85 dias no GT-Empreitadas.-----

--- O vereador Pedro Félix explicou que o processo esteve esse tempo no GT-Empreitadas porque a equipa de fiscalização estava a tentar chegar a acordo com o empreiteiro para a obra ser concluída no prazo contratual. Não tendo havido possibilidade de acordo, foi elaborada a informação a 24 de Outubro, a qual sustentou o despacho do Presidente da Câmara, porque a figura de prorrogação de prazo deixou de ter enquadramento legal.-----

--- O Dr. Fernando Villalobos informou que a decisão que foi tomada não poderia ter sido outra, porque é a única que se acorda com a lei. O empreiteiro fez um pedido de prorrogação e essa prorrogação não podia em qualquer circunstância ser dada, pois que o Código dos Contratos Públicos já não admite prorrogações, como anteriormente. Nesta medida, se é solicitada uma prorrogação, tem de ser indeferida.-----

--- ***Por maioria, com três abstenções dos vereadores Bernardo Rodrigues, Telmo Félix e Vitor Rodrigues, o executivo municipal ratificou o despacho do Presidente da Câmara, proferido no dia 11-11-2013, que indeferiu o pedido de prorrogação de prazo para execução da obra de requalificação da Escola Básica e Secundária Josefa de Óbidos.***----

--- Os vereadores Bernardo Rodrigues, Telmo Félix e Vitor Rodrigues apresentaram a seguinte declaração de voto: - “Abstivemo-nos neste ponto por entendermos que seria essencial a disponibilização de documentação adicional que nos enquadrasse devidamente no processo. No entanto, a votação versa sobre a ratificação de um despacho de indeferimento do Sr. Presidente da Câmara que, de acordo com esclarecimentos do Exmo. Sr. Dr. Villalobos, seria a única solução possível, uma vez que a pretensão do requerente não tem enquadramento legal.”.-----

--- 417. **REPROGRAMAÇÃO DO APOIO CONCEDIDO À OBITEC:** - Foi apresentada a seguinte informação: - «ASSUNTO: Protocolo celebrado com a OBITEC em 30 de Outubro de 2012 -----

Em 2012 o Município de Óbidos celebrou em 30 de Outubro um Protocolo com a OBITEC que tem por objeto principal dotar a entidade dos recursos financeiros necessários para fazer face à construção dos edifícios centrais e arranjos exteriores do Parque Tecnológico de Óbidos, como previsto e inserido no Protocolo de Financiamento “Sistema de Apoio a Parques de Ciência e Tecnologia e Incubadoras de Base Tecnológica”, celebrado entre o Mais Centro e a Universidade de Coimbra a 9 de Fevereiro de 2010.-----

Este Protocolo foi visado pelo Tribunal de Contas em 21 de Novembro de 2012.-----

Nessa conformidade, constava da cláusula segunda a concessão por parte do Município de um apoio financeiro total de **1.066.399,87 euros**, valor que correspondia, à data, à comparticipação nacional de 20% do valor de obra de construção dos edifícios centrais e arranjos exteriores do Parque Tecnológico de Óbidos. O restante valor de investimento seria assegurado através do Protocolo de Financiamento “Sistema de Apoio a Parques de Ciência e Tecnologia e Incubadoras de Base Tecnológica”, celebrado entre o Mais Centro e a Universidade de Coimbra, considerando um compromisso de comparticipação de 80% assumido pela CCDR-C.-----

Contudo, veio a concretizar-se para a OBITEC uma comparticipação superior à prevista inicialmente por parte da CCDR-C, o que conduziu a que o contrato de financiamento, celebrado em Janeiro de 2013, viesse a concretizar uma comparticipação correspondente à aplicação da taxa de 85% sobre o montante das despesas elegíveis.-----

Tendo a decisão da Câmara Municipal sido suportada numa comparticipação inferior da CCDR-C, foi corrigido o apoio financeiro a atribuir, reduzindo em função da percentagem autorizada,

Câmara Municipal de Óbidos		436
Acta nº. 24	Reunião de 15.11.2013	

passando o apoio financeiro previsto na cláusula segunda do Protocolo a fixar-se no valor total de **803.645,00 euros**, e mantendo-se o seu pagamento a transferir mediante apresentação dos autos de medição e respetivas faturas, a apresentar pela Interessada. -----

Para o efeito foi aprovado aditamento ao Protocolo com alteração da cláusula segunda no que respeitou à redução do apoio financeiro. -----

Até à presente data foram entregues no Município de Óbidos comprovativos dos primeiros sete autos de medição, que totalizam um valor de comparticipação municipal de 258.255,80€, discriminados da seguinte forma: -----

Faturas apresentadas para pagamento	Auto Medição	Data	Valor	Comparticipação QREN	Apoio CMO
191.9.12177	1	28-03-2013	85.824,70 €	72.500,24 €	13.324,46 €
191.9.12190	2	30-04-2013	56.857,87 €	48.029,55 €	8.828,32 €
191.9.12203	3	31-05-2013	277.252,43 €	234.203,44 €	43.048,99 €
191.9.12211	4	28-06-2013	318.633,64 €	269.159,39 €	49.474,25 €
191.9.12221	5	31-07-2013	423.678,66 €	357.894,07 €	65.784,59 €
191.9.12234	6	30-08-2013	221.474,11 €	187.085,82 €	34.388,29 €
191.9.71	7	30-09-2013	279.557,55 €	236.150,65 €	43.406,90 €

TOTAL 1.663.278,96 € 1.405.023,16 € 258.255,80 €

Resulta do quadro supra e do requerimento apresentado pela OBITEC que não serão apresentados em 2013 outros autos de medição e respetivas faturas para pagamento do valor restante da comparticipação do município, no montante de 545.389,20€. -----

Apoio aprovado	803.645,00 €
Apoio a pagar em 2013	258.255,80 €
Saldo a transitar para 2014	545.389,20 €

Nesta conformidade, atendendo a que o saldo do Protocolo não será esgotado no ano económico de 2013, e considerando o interesse na manutenção do objeto do protocolo, deverá promover-se a reprogramação do presente apoio, solicitando a devida autorização da Assembleia Municipal para a assunção do compromisso que resulta do saldo não utilizado em 2013 – 545.389,20 € - para o ano de 2014, ao abrigo do previsto no artigo 6º da lei dos compromissos e dos pagamentos em atraso – n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. -----

Em caso de concordância deverá a proposta de orçamento municipal para 2014 prever o valor. ---- Óbidos, 12 de novembro de 2013 -----

A Divisão Administrativa e Financeira, Cecília de Jesus da Costa Lourenço». -----

--- O vereador Bernardo Rodrigues perguntou qual a causa do atraso da obra e se pelo facto de a obra acabar mais tarde isso não implicaria custos acrescidos. -----

--- O Presidente da Câmara informou que não iria implicar custos adicionais e explicou que o atraso da obra teve a ver com o facto de a consignação da obra ter sido feita mais tarde por causa do atraso do contrato de financiamento com o MaisCentro e teve também a ver com as más condições meteorológicas no início da obra. -----

--- *Com três abstenções dos vereadores Bernardo Rodrigues, Telmo Félix e Vítor Rodrigues, foi por maioria aprovada a proposta de reprogramação do apoio concedido à OBITEC - Associação Óbidos Ciência e Tecnologia - para apoio à construção e apetrechamento dos edifícios centrais e arranjos exteriores da praça central do Parque Tecnológico de Óbidos. Mais foi deliberado remeter à Assembleia Municipal para*

Câmara Municipal de Óbidos		437
Acta nº. 24	Reunião de 15.11.2013	

autorização prévia para a assunção do compromisso plurianual, ao abrigo do previsto no artigo 6º da lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro. -----

--- 418. **DESPESA COM DESLOCAÇÃO**: - Foi presente a informação com o seguinte teor: - «O Centro de Informação Europe Direct Oeste está a organizar uma visita às Instituições Europeias para os próximos dias 24, 25 e 26 de Novembro. -----

O objectivo é verificar as condições para a elaboração duma candidatura ao Programa Europa Criativa. -----

O Centro Europe Direct Oeste é um Organismo Oficial de Informação Europeia qua a LeaderOeste - Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural do Oeste acolhe e que atua, a nível local, como intermediário entre os Cidadãos Europeus e a União Europeia. -----

Está localizado no Cadaval e tem por missão estabelecer canais de comunicação entre os Cidadãos Europeus e as diversas Instituições e Organismos da UE, sensibilizar para o exercício de uma Cidadania Europeia plena e promover o Diálogo Europeu particularmente na Região Oeste (Concelhos de Alcobaça, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Bombarral, Cadaval, Caldas da Rainha, Lourinhã, Nazaré, Óbidos, Peniche, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras). -----

Os Centros de Informação constituem um ponto de ligação de todas as Instituições da UE e cooperam com outros parceiros de informação activos, complementando o trabalho das Representações da Comissão Europeia e dos Gabinetes de Informação do Parlamento Europeu. ---

Tendo em conta o projeto relacionado com a Guerra Peninsular que está em desenvolvimento pela Europe Direct Oeste, e constatando-se que o município de Obidos tem vindo a elaborar um projeto de tratamento de uma das melhores coleções sobre a temática, existente no país, a coleção Frederico Pinto Basto, com vista à sua futura musealização, é proposto pela Senhora Vereadora Celeste Afonso a participação do Dr. João Tormenta nesta visita de trabalho. -----

Assim se discrimina o programa: -----

Dia 24 de Novembro - Domingo -----

Voo para Bruxelas às 07.00 da manhã -----

Chegada a Bruxelas às 10.50-----

Da parte da tarde visita a Waterloo-----

Dia 25 de Novembro - Segunda Feira-----

Visita às Instituições Europeias -----

Dia 26 de Novembro - Terça Feira-----

Reunião com os responsáveis pela Fundação que gere Waterloo. -----

Voo para Lisboa às 19.25 -----

Chegada a Lisboa às 21.10 -----

As despesas de deslocação e alojamento são asseguradas pela LeaderOeste - Associação para o Desenvolvimento e Promoção Rural do Oeste. Cabe ao município de Óbidos assegurar a alimentação.-----

O Adjunto do Presidente, Rui Miguel M. C. Vargas Henriques».-----

--- *O elenco camarário, por unanimidade, aprovou as despesas com ajudas de custo relativas a deslocação de trabalho a instituições europeias, que importam no valor de 153,91€.* -----

--- 419. **FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉCTRICA A INSTALAÇÕES MUNICIPAIS**: - Para apreciação e eventual aprovação, foram presentes as minutas dos contratos para Fornecimento de Energia Elétrica às instalações do Município de Óbidos alimentadas em MT, BTE, BTN e IP.-----

--- *O executivo municipal aprovou as referidas minutas dos contratos, por maioria, com três abstenções dos vereadores Bernardo Rodrigues, Telmo Félix e Vitor Rodrigues.*-----

--- 420. **FINANCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE VIATURA PARA OS BOMBEIROS**: - Presente uma carta da Associação Humanitária dos Bombeiros

Câmara Municipal de Óbidos		438
Acta nº. 24	Reunião de 15.11.2013	

Voluntários de Óbidos, dando conhecimento do término do apoio financeiro mensalmente atribuído pelo Município de Óbidos a esta instituição para aquisição de viatura. -----

--- O Presidente da Câmara explicou que a Câmara tinha deliberado conceder um apoio aos Bombeiros Voluntários de Óbidos para aquisição de uma viatura de combate a incêndios florestais. Aconteceu que entre a data da deliberação e a aprovação da candidatura houve uma reprogramação do QREN com o aumento das taxas de comparticipação, do que resultou uma redução da componente de auto-financiamento. -----

--- *A Câmara tomou conhecimento.*-----

--- 421. **TRABALHADORES AFECTOS AO NÚCLEO DE APOIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL:** - Foi apresentada a seguinte informação: - «Assunto - **Afetação de trabalhadores do município ao núcleo de apoio à Assembleia Municipal** -----

O n.º 1 do do artigo 31º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que a assembleia municipal dispõe de um núcleo de apoio próprio, sob orientação do respetivo presidente e composto por trabalhadores do município, nos termos definidos pela mesa e a afetar pela câmara municipal. -----

Para o efeito informo que os trabalhadores anteriormente afetos ao serviço em causa são os assistentes técnicos Vasco Urbano e Anabela Santana. -----

Em face do exposto remete-se para decisão.

Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Cecília de Jesus da Costa Lourenço». -----

--- *Por votação secreta, a Câmara designou, por unanimidade, os trabalhadores do Município João Vasco Urbano e Anabela Santana.* -----

--- 422. **REGULAMENTO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE ÓBIDOS:** - Para aprovação, após audiência pública, foi presente o projeto de Regulamento das Piscinas Municipais de Óbidos, acompanhado do parecer jurídico solicitado na anterior reunião de Câmara. -----

--- O Presidente da Câmara informou que o parecer jurídico veio confirmar que as dúvidas surgidas na última reunião de Câmara tinham fundamento quanto à norma habilitante e quanto à obrigatoriedade de apresentação prévia de atestado médico que comprove a boa condição física para a prática da natação. -----

--- O vereador Telmo Félix disse que além disso havia outros pontos a esclarecer, nomeadamente a questão das taxas. -----

--- O vereador Bernardo Rodrigues referiu que o regulamento está confuso, pelo que deveria ser feita uma apreciação mais global e que o regulamento deveria ficar redigido com maior clareza. -----

--- O Presidente da Câmara esclareceu que este é o documento que já tinha sido apreciado em reunião de Câmara e que esteve sujeito a discussão pública. Deveria nessa altura terem sido feitas as sugestões de melhoria do regulamento, porque neste momento as alterações que se introduzam implicarão que o processo tenha de ir novamente a apreciação pública e só depois disso então à aprovação da Assembleia Municipal. -----

--- O vereador Vítor Rodrigues disse que quando se trata de utilização colectiva deveria mandar-se os regulamentos para as colectividades para estas terem conhecimento mais directo dos documentos e da possibilidade de apresentarem propostas, porque como se sabe nem sempre se tem conhecimento através dos editais. -----

Disse que o Regulamento está confuso e tem omissões e, se for aprovado como está, vai entrar em vigor com lagunas que seria de todo conveniente que fossem rectificadas. -----

--- O Presidente da Câmara disse que o regulamento não será perfeito, mas haverá a oportunidade de entretanto o melhorar. O momento de dar sugestões foi no período da discussão pública, pelo que as propostas de alterações são neste momento extemporâneas.

Câmara Municipal de Óbidos		439
Acta nº. 24	Reunião de 15.11.2013	

--- O vereador Telmo Félix referiu que a questão das tarifas não pode ficar para apenas dar conhecimento à Assembleia Municipal, tem de ser a Assembleia Municipal a aprovar essas taxas, pois que é uma competência deste órgão.-----

--- O Presidente da Câmara esclareceu que a Assembleia Municipal já se pronunciou sobre estes valores quando aprovou a tabela de Taxas, Tarifas e Licenças e também as isenções e reduções.-----

--- *O executivo municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor e com três votos contra dos vereadores Bernardo Rodrigues, Telmo Félix e Vitor Rodrigues, aprovar o projecto de Regulamento das Piscinas Municipais de Óbidos.* -----

--- Os vereadores Bernardo Rodrigues, Telmo Félix e Vitor Rodrigues apresentaram a seguinte declaração de voto: - “O voto contra neste ponto prende-se com o facto de o regulamento apresentar alguns artigos que suscitam bastantes dúvidas quer no respeitante à sua legalidade quer à sua futura aplicação.-----

A sua organização é confusa, não permitindo, em nosso entendimento, uma fácil e compreensível leitura do mesmo por qualquer utente da piscina. Não é esclarecedor nos tipos de utilização, nos valores a serem cobrados e a quem as isenções e reduções podem ser aplicadas.-----

Reforçamos a ideia de que este documento está mal redigido, pouco inteligível e que contem uma grande dose de discricionariedade, chegando a ter artigos, que no nosso entendimento, são de duvidosa legalidade.-----

O facto de não ter havido qualquer participação enquanto esteve em discussão pública não implica necessariamente que o mesmo seja aplicado com as incorrecções inúmeradas e identificadas em tempo oportuno. -----

Tratando-se de um documento de trabalho, deveria servir melhor os interesses dos munícipes e dar uma melhor imagem do município.” -----

--- 423. **CADUCIDADE DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA:** - Depois de decorrido o período de audiência prévia concedido, por deliberação de 7/8/2013, a Manufacturas Arquitectónicas Y Proyectos Inmobiliários, S.L., não foi apresentada pronúncia relativamente à intenção da Câmara de declarar a caducidade da admissão da comunicação prévia para construção de moradia para fins turísticos no lote nº 354 do Empreendimento Turístico do Bom Sucesso, Freguesia de Vau, por a obra não ter sido concluída dentro do prazo proposto para o efeito, pelo que os serviços propõem a caducidade definitiva da admissão da dita comunicação prévia.-----

--- *De acordo com o previsto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, foi por unanimidade deliberado caducar a admissão da referida comunicação prévia, por a obra não ter sido concluída dentro do prazo proposto para o efeito.* -----

--- 424. **CADUCIDADE DE AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:** - Na sequência da deliberação do dia 15/05/2013, onde, acordo com o previsto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, foi manifestada a intenção de declarar a caducidade da autorização administrativa para construção de moradia unifamiliar, no lote nº 13 - Pé Leve - Gaeiras, em nome de José Gerardo Oliveira Silvestre, o requerente não se pronunciou em sede de audiência prévia, propondo os serviços a caducidade da citada autorização administrativa.

--- *O executivo municipal, por unanimidade, deliberou caducar a autorização administrativa.* -----

--- 425. **CADUCIDADE DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA:** - Decorrido o período de audiência prévia concedido a Royal Óbidos - Promoção e Gestão Imobiliária e Turística, SA, a requerente não se pronunciou relativamente à intenção da Câmara de declarar a caducidade da admissão da comunicação prévia para construção de *Lock Off's* (64 unidades de Alojamento) no lote 136 do Empreendimento Turístico do Cabeço da Serra,

Câmara Municipal de Óbidos		440
Acta nº. 24	Reunião de 15.11.2013	

freguesia de Vau, tendo os serviços proposto, de acordo com o previsto no nº 2 do artigo 71º do RJUE, caducar a admissão da citada comunicação prévia, por não ter sido paga, dentro do prazo legalmente fixado, a taxa da respectiva apreciação.-----

--- *Por unanimidade, foi deliberado, de acordo com o previsto no nº 2 do artigo 71º do RJUE, caducar a admissão da referida comunicação prévia.*-----

--- 426. **CADUCIDADE DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA:** - De acordo com o previsto no nº 2 do artigo 71º do RJUE e atendendo a que Quintas de Óbidos – Investimentos Turísticos e Imobiliários, SA, não se pronunciou relativamente à intenção de o executivo municipal declarar a caducidade da admissão da comunicação prévia para construção de edifício destinado a apartamentos turísticos, no lote nº 26 do Empreendimento Turístico sito em Bom Sucesso, freguesia de Vau, foi proposto pelos serviços caducar a admissão da dita comunicação prévia, por não ter sido paga dentro do prazo legal a taxa devida pela respectiva apreciação.-----

--- *De acordo com o previsto no nº 2 do artigo 71º do RJUE, foi deliberado caducar a admissão da comunicação prévia, por dentro do prazo legal não ter sido paga a taxa devida pela respectiva apreciação.*-----

--- 427. **CADUCIDADE DE COMUNICAÇÃO PRÉVIA:** - Depois de decorrido o período de audiência prévia concedido a Edward Russell, não foi apresentada pronúncia relativamente à intenção da Câmara, de acordo com o previsto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, de declarar a caducidade da admissão da comunicação prévia para obras inacabadas – construção de moradia para fins turísticos no lote nº 322 do Empreendimento Turístico do Bom Sucesso, freguesia de Vau, tendo os serviços proposto a caducidade da admissão da referida comunicação prévia, por a obra não ter sido concluída dentro do prazo proposto para o efeito.-----

--- *Por unanimidade e de acordo com o previsto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, a Câmara deliberou caducar a admissão da comunicação prévia, por a obra não ter sido concluída dentro do prazo proposto para o efeito.*-----

--- 428. **CADUCIDADE DE AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:** - Na sequência da deliberação do dia 3/04/2013, onde, de acordo com o previsto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, foi manifestada a intenção de declarar a caducidade da autorização administrativa em nome de Hagen – Imobiliária, SA, para construção de moradia para fins turísticos, no lote 72 do Empreendimento Turístico do Bom Sucesso, freguesia de Vau, o requerente não se pronunciou em sede de audiência prévia, pelo que os serviços apresentam proposta de caducidade da dita autorização administrativa, por a obra não ter sido concluída dentro do prazo fixado para o efeito.-----

--- *Na sequência da deliberação do dia 3/04/2013 e de acordo com o previsto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, o executivo municipal, por unanimidade, deliberou caducar a autorização administrativa, por a obra não ter sido concluída dentro do prazo fixado para o efeito.*-----

--- 429. **CADUCIDADE DE AUTORIZAÇÃO ADMINISTRATIVA:** - Atendendo a que Soingeste Imóveis – Sociedade de Construção e Comercialização de Imóveis, Lda. não se pronunciou em relação à deliberação camarária de 13/6/2012, foi presente proposta dos serviços de caducidade definitiva da autorização administrativa para construção de moradia e piscina no lote 476 da Urbanização da Praia D’El-Rey, freguesia de Amoreira, por a obra não ter sido concluída no prazo fixado no alvará de obras.-----

--- *De acordo com o previsto na alínea d) do nº 3 do artigo 71º do RJUE, foi por unanimidade deliberado caducar a autorização administrativa, por a obra não ter sido concluída no prazo fixado no respectivo alvará de obras.*-----

Câmara Municipal de Óbidos		441
Acta nº. 24	Reunião de 15.11.2013	

--- 430. **CADUCIDADE DE LICENÇA:** - Decorrido o período de audiência prévia concedido a Alberto Luís dos Reis Mateus, o requerente não se pronunciou relativamente à intenção de a Câmara declarar a caducidade da licença para construção de moradia na Rua das Quebradas, freguesia da Usseira, pelo que é proposto pelos serviços a caducidade definitiva da licença, com fundamento no nº 2 do artigo 71º do RJUE. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, caducou a licença atribuída a Alberto Luís dos Reis Mateus, para construção de moradia, por não ter sido requerida a emissão do alvará de obras dentro do prazo legal.* -----

--- 431. **RECEPCÃO DEFINITIVA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO:** - Presente um requerimento de António Lopes dos Santos, solicitando a recepção definitiva das obras de urbanização do loteamento nº 353/2002, sito em Pinhal dos Casais do Rio – Vau.-----

--- *Por unanimidade e atendendo ao auto de vistoria, a Câmara recebeu definitivamente as obras de urbanização. Mais deliberou autorizar a libertação do valor remanescente da caução.* -----

--- 432. **CADUCIDADE DE LICENÇA DE LOTEAMENTO:** - Aquando da apreciação deste assunto não esteve presente o vereador Bernardo Rodrigues, por se encontrar impedido, nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo.-----

--- De acordo com o previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 71º do RJUE e atendendo a que a requerente não se pronunciou em relação à deliberação camarária de 15/5/2013, foi apresentada uma proposta de caducidade definitiva da licença para realização de operação de loteamento na Rua do Pinheiro - Arelho, freguesia de Santa Maria, em nome de A. Reis e B. Fernandes, Lda., por não ter sido apresentada dentro do prazo legal a comunicação prévia para realização das obras de urbanização.-----

--- *Por unanimidade, foi caducada a licença para realização de operação de loteamento, por não ter sido apresentada dentro do prazo legal a comunicação prévia para realização das obras de urbanização.*-----

--- 433. **CADUCIDADE DE LICENÇA DE LOTEAMENTO:** - Parametro K Arquitectura e Construção, Lda não se pronunciou em relação à deliberação camarária de 15/5/2013, pelo que é proposto pelos serviços a caducidade definitiva da licença de operação de loteamento com obras de urbanização, em Serrado – Trás do Outeiro, freguesia de Santa Maria, de acordo com o previsto no nº 2 do artigo 71º do RJUE, por não ter sido requerida dentro do prazo legal, a emissão do alvará conjunto (loteamento e obras de urbanização).-----

--- *O executivo municipal, por unanimidade e de acordo com o previsto no nº 2 do artigo 71º do RJUE, deliberou caducar a referida licença, por não ter sido requerida dentro do prazo legal a emissão do alvará conjunto.* -----

--- 434. **CADUCIDADE DE LICENÇA DE LOTEAMENTO:** - Jaime, Isaque & José – Construção Civil, Lda. não se pronunciou em relação à deliberação camarária de 3/4/2013, pelo que é proposta a caducidade definitiva da licença para operação de loteamento em Guarita - Amoreira, de acordo com o previsto na alínea a) do nº 1 do artigo 71º do RJUE, por não ter sido apresentada, dentro do prazo legal, a comunicação prévia para realização das obras de urbanização.-----

--- *Por unanimidade, a Câmara deliberou caducar a citada licença para operação de loteamento, por não ter sido apresentada dentro do prazo legal a comunicação prévia para realização das obras de urbanização.* -----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas 18 horas e 35 minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi

Câmara Municipal de Óbidos		442
Acta nº. 24	Reunião de 15.11.2013	

aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do nº 3, do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----
--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente acta, também vou assinar. -----